

ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo Municipal de Previdência Social

Contabilidade Geral (CG)



Impacto
Orçamentário

EIOF
02/2025

1

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para Elevação da Despesa com Pessoal

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE

Concede recomposição inflacionária aos aposentados e pensionistas.

Conceder 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) de recomposição inflacionária, referente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro a dezembro de 2024, aos aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência social – PREVINX



ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo Municipal de Previdência Social

Contabilidade Geral (CG)



2

Justificativa

JUSTIFICATIVA

A recomposição inflacionária de 4,77% para aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVINX é uma medida essencial para preservar o poder de compra desse grupo, garantindo que os benefícios pagos acompanhem a variação do custo de vida. O índice aplicado corresponde ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, que reflete a inflação real enfrentada pelas famílias com renda de um a cinco salários mínimos.

Tal medida cumpre a legislação previdenciária e visa assegurar a manutenção das condições dignas de subsistência dos beneficiários, evitando a corrosão do valor dos provenientes pela inflação e promovendo a justiça social. Além disso, a atualização monetária está em conformidade com as boas práticas de gestão previdenciária, ao garantir previsibilidade e segurança jurídica aos segurados.

Portanto, a recomposição proposta é indispensável para assegurar a equidade no tratamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao PREVINX.

ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo Municipal de Previdência Social

Contabilidade Geral (CG)



3

ESTIMATIVA DE GASTOS

A recomposição inflacionária de 4,77% para os aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINX é uma medida necessária para preservar o poder de compra dos beneficiários, garantindo que os proventos acompanhem a variação do custo de vida, conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado de janeiro a dezembro de 2024.

Cabe destacar que esta recomposição não implicará em elevação de despesas além dos valores já previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), uma vez que o reajuste geral anual (RGA) foi devidamente considerado nas estimativas orçamentárias elaboradas para o exercício de 2025. Dessa forma, o impacto financeiro decorrente desta medida está devidamente contemplado no planejamento orçamentário do município, mantendo o equilíbrio fiscal e assegurando a continuidade do pagamento regular dos benefícios.

Assim, a presente proposta está em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de gestão fiscal e previdenciária, garantindo segurança jurídica e previsibilidade aos beneficiários, sem comprometer a saúde financeira do fundo previdenciário.

ESTADO DE MATO GROSSO

Fundo Municipal de Previdência Social

Contabilidade Geral (CG)



4

Tabela 1 – Discriminação dos valores estimados para redução de receitas e elevação de despesas

DISCRIMINATIVO	2025	2026
Salários	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: Elaboração Própria.

Tabela 2 – Discriminação dos valores estimados conforme vínculo com o recurso

DISCRIMINATIVO	2025	2026
RECURSOS Próprios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: Elaboração Própria.

Nova Xavantina - MT, 13 de janeiro de 2025.

Dr. Josimar Pires da Silva
Contador Público Municipal

Portaria nº 10.072/2018
CRC MT 009127-0/3